

Resolução nº 003/93

AutORIZA fixar subsídio dos vereadores e verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de São José do Gramma em

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Gramma, MS, faz saber que os vereadores, aprovaram e em promulga a seguinte resolução

Art. 1.º - A remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Gramma, fica fixada em R\$ 5.043.711,00 (Cinco milhões, quarenta e três mil, setecentos e onze reais) equivalente a 5% (Cinco por cento) da Receita Orçamentária Municipal em fevereiro de 1993.

Art. 2.º - A parte fixa fica fixada em R\$ 2.021.855,50 (Dois milhões, vinte e um mil, oitocentos e cinquante e cinco reais e cinquenta centavos) mensais.

Art. 3.º - Dentre a que compoem a parte variável do subsídio será devida ao vereador por sessão Ordinária a que efetivamente comparecer tomando parte nas votações.

Art. 4.º - Quando houver reunião extraordinária, o vereador será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (quinze por cento) do subsídio do vereador, por Reunião Extraordinária.

Art. 5.º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A verba de Representação do Presidente da Câmara será de 10% (dez por cento) do subsídio do vereador ou seja R\$ 504.371,10 (Cinco milhões, quarenta e três mil, setecentos e onze reais e onze centavos) a partir de 1.º de fevereiro de 1993.

Art. 7.º - Fica a Câmara Municipal autorizada a requerer o subsídio dos vereadores e a verba de Representação do

Continua

Continuação Resoluções n.º 003/93
do Presidente da Câmara de acordo com a legislação em
vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente resolução
correrão por conta de dotação própria constantes do Orçamento
vigente.

Art. 9.º - Esta resolução entra em vigor na data de
sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1.º de ge-
neral de 1.993.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do
Divino em 05 de março de 1.993.

- a) Presidente - Antonio R. Silva de Souza
- a) vice-Presidente - ~~Roberto~~
- a) secretário municipal - ~~José do Divino~~